

RESOLUÇÃO Nº 31/2024/ITJ/IFSC

Itajaí, 19 de dezembro de 2024.

AUTORIZA, ad referendum, o processo de escolha simplificado para membro discente suplente do Colegiado do Câmpus Itajaí

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a reunião ordinária do colegiado do dia 19 de dezembro de 2024,

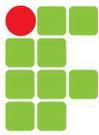
Considerando o informe de que mais de dois estudantes manifestaram interesse na suplência do segmento discente no colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, o processo de escolha simplificado para membro discente suplente do Colegiado do Câmpus Itajaí, com publicação em 23/12/2024 e votação eletrônica no sistema helios.ifsc.edu.br na data provável de 05/02/2025 e homologação dos escolhidos na reunião extraordinária do dia 10/02/2025, conforme anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS



**ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 31/2024/ITJ/IFSC - Itajaí, 19 de dezembro de 2024**

1ª RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Período / Data / Hora	Atividade
23/12/2024 a 04/02/2025	Campanha Eleitoral
05/02/2025 - das 7h30 às 21h00*	Votação (Sistema Hélios)
das 12h00 do dia 05/02 às 12h00 do dia 06/02/2025 *	Votação (Sistema Hélios)
06/02/2025 - a partir das 8h*	Divulgação da Apuração dos votos
06/02/2025 - a partir das 14h*	Divulgação da Apuração dos votos
06/02/2025	Recursos quanto à Apuração
07/02/2025	Recursos quanto à Apuração
07/02/2025	Homologação <i>ad referendum</i> dos Eleitos
10/02/2025	Homologação dos Eleitos
10/02/2025	Posse

* sujeito a alteração caso ocorra falta de conectividade (internet)

Itajaí, 05 de fevereiro de 2025